



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Centro Norte - Núcleo de Regularização e
Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0010529/2020-39

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Norte**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	DO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Licenciamento Ambiental Simplificado / Relatório Ambiental Simplificado (LAS / RAS) - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas.	02000000803/20		URFBio Centro Norte
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Nome: São Pedro Agropecuária e Negócios		CPF/CNPJ: 20.327.289/0002-46	
Endereço: Fazenda Flores		Bairro: Zona Rural	
Município: Morada Nova de Minas	UF: MG	CEP: 35.628-000	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Nome: Predial JM Imobiliária e Participações S.A		CPF/CNPJ: 09.316.401/0001-20	
Endereço: Praça Doutor Augusto Gonçalves, 146 - Sobreloja 02 - Sala 10		Bairro: Centro	
Município: Itaúna	UF: MG	CEP: 35.680-000	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Denominação: Fazenda Flores 1		Área Total (ha): 2.172,7871	
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 4133, 2377, 8568, 8569, 8572, 4611, 8571, 8567, 8570, 5115		Município/UF: Morada Nova de Minas / MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3143500-			

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	3.412	Un.

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Atividades agrícolas e silviculturais	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrosilvopastoris, exceto horticultura.	450,00
Pecuária	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo.	56,4051

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	506,4051	Área antropizada com árvores nativas		506,4051
Total:	506,4051		Total:	506,4051

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		913,47	m ³
Madeira de floresta nativa		285,20	m ³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Amarildo César Ramiro - MASP: 1.021.250-4

Data da Vistoria: 03/03/2021

9. VALIDADE

Data de Emissão: 30/06/2021

Validade: De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	SIRGAS 2000	Fuso 23 K	463.220	7.917.300

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

MEDIDAS MITIGADORAS:

1. Implantação de um sistema de drenagem das águas superficiais na área do empreendimento e águas residuárias, visando delimitação e isolamento da área de extração.
2. Proteção das áreas de preservação existentes no entorno da atividade.
3. Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo.
4. Utilizar meios de afugentamento de fauna.
5. Executar todas as medidas mitigadoras elencadas no PUP.
6. A geração de ruídos, será minimizado de forma manter os índices de decibéis permitidos dentro da legislação e uso de equipamentos de proteção.
7. Controlar o deslocamento de caminhões com carga no local e solicitar que utilizem a devida proteção (cobertura com lona etc.), a fim de que não haja perda do material transportado pela ação do vento e emissão de poeiras.
8. Implantar Programa de Monitoramento, Proteção e Manejo da Fauna.
9. Obter o registro de categoria pra todas as atividades que forem desenvolvidas no órgão ambiental IEF.
10. Identificar as áreas de reserva legais com placas de advertência e preservação com intuito de proteção e conservação.

CONDICIONANTES:

1. Cercar as áreas de reserva legal e preservação permanente confrontantes com as atividades de pecuária. PRAZO: 6 meses após a emissão do documento autorizativo.
2. Implantação do Projeto Técnico de Compensação do corte de pequi e ipê amarelo (31547986) em área de 1,4 hectares (coordenadas UTM: 463394 / 7914060 - SIRGAS 2000, FUSO 23 K). PRAZO: Junho de 2022.
3. Apresentar anualmente Relatório Técnico e Fotográfico da implantação do Projeto Técnico de Compensação pelo corte de pequi e ipê amarelo previsto na Lei 20.308 de 2012. PRAZO: Junho de 2027.

12. OBSERVAÇÃO

1. Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Marques Queiroz, Supervisor(a)**, em 30/06/2021, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31620121** e o código CRC **6D68330B**.
